



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº: 029 de 18 de junho de 2021.

“DEFINE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E DEFINE O CADÚNICO – CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL COMO CADASTRO SÓCIO ECONÔMICO PARA DEFINIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA REURB-S NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ‘MORAR LEGAL’ NO MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 654/2017; considerando o disposto no art. 6º, “caput” e Parágrafo único do Decreto Federal nº 9.310/2018, e ainda, art. 13, inciso I da Lei Federal 13.465/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como população de baixa renda para fins de classificação da Reurb na modalidade de Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda; inclusive, se beneficiar do Programa “MORAR LEGAL DURANDÉ”, cujo objetivo será a regularização fundiária de núcleos urbanos, os beneficiários com renda familiar de até 5(cinco) salários mínimos.

Art. 2º- Para fins de comprovação da renda familiar a que se refere o artigo anterior, será utilizado o CadÚnico – Cadastro Único do Governo Federal, como cadastro sócio econômico para definição dos beneficiários da Reurb-S no Programa “MORAR LEGAL DURANDÉ” no município de Durandé – MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 026 de 18 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Durandé, 18 de junho de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429
85820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.06.18
11:45:19 -03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL